DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 490

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 631, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Altera o Decreto Municipal nº 626, de 22 de setembro de 2026 que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos estatutários e empregados públicos celetistas do Município de Apiaí, na forma que especifica, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;
CONSIDERANDO a natureza das atribuições do Conselho Tutelar e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados às crianças, aos adolescentes e às suas famílias durante as férias coletivas, evitando prejuízos à atuação do órgão e à proteção dos direitos da população infantojuvenil;

DECRETA:

Artigo 1º: O art. 2º do Decreto Municipal nº 626, de 22 de setembro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º: *Não estão abrangidos pelas férias coletivas previstas no art. 1º os servidores que, em razão da natureza de suas funções, da necessidade de continuidade dos serviços públicos ou das peculiaridades de suas atividades, devam permanecer em exercício durante o período de 22 a 31 de dezembro de 2026.*

§1º: *Os servidores públicos que trata o caput deste artigo permanecerão em atividade em horário normal de expediente ou mediante escala de trabalho, conforme determinação da Chefia Imediata.*

§2º: *Aos servidores que não usufruírem das férias coletivas em razão das hipóteses previstas neste artigo serão concedidas férias em período oportuno, mediante programação da Administração e na forma da legislação aplicável.*

§3º: *Para os fins deste Decreto, consideram-se indispensáveis à continuidade dos serviços públicos municipais, àqueles cuja interrupção possa comprometer o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, a segurança, a saúde ou a regularidade das atividades administrativas sujeitas a prazos legais.*

§4º: *Sem prejuízo do disposto no caput, ficam excluídos da concessão de férias coletivas os servidores lotados:*

I – na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
II – na Limpeza Pública;

III – no Cemitério Municipal;
IV – na Guarda Civil Municipal;
V – no Transporte Ambulatorial;
VI – na Secretaria Municipal de Finanças, na Tesouraria Municipal e no Departamento de Contabilidade, em razão das atividades relacionadas ao encerramento e à abertura do exercício financeiro e ao cumprimento de obrigações e prazos legais;
VII – na Secretaria Municipal de Educação e em seus departamentos vinculados, em razão das peculiaridades do calendário escolar e da organização das atividades educacionais.

***§5º:** O Conselho Tutelar terá seu funcionamento assegurado durante o período de férias coletivas, em razão da natureza essencial de suas atribuições e da necessidade de garantir a continuidade do atendimento às crianças, aos adolescentes e às suas famílias, devendo as férias dos conselheiros tutelares ser usufruídas individualmente, em período oportuno, mediante organização prévia, de modo a evitar prejuízos à continuidade dos serviços prestados.*

***§6º:** A Chefia de cada unidade administrativa poderá determinar a permanência de outros servidores em atividade, além daqueles previstos no §4º, sempre que necessária à continuidade ou à regularidade dos serviços públicos, observado o disposto no §2º deste artigo."*

Artigo 3º: Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 626, de 22 de setembro de 2026, que não conflitarem com o disposto neste Decreto.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 19 de outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846 Dados: 2026.10.19 09:00:38 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

UG: 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 49/2026 - Pregão Eletrônico
Processo: 6487/2026 **Data da Formalização:** 25/09/2026
Cotação: 3145/2026
Objeto: Instalação de divisórias de vidro temperado e estrutura de alumínio nos prédios que funcionam a Casa do Amigo Ideal e o Sebrae

Adjudicação: 1 **Data da Adjudicação:** 19/10/2026
Observação: Realizado pela importação do resultado da plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Data/Hora: 19/10/2026 13:51:29

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA adjudico os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 116698 - 60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA **Documento:** 60.394.776/0001-65

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Total
1	66397 - Contratação de serviço de Instalação de divisórias de vidro nos estabelecimentos Casa do Amigo Ideal	SVS	SERVIÇO	49.999,98
2	66398 - Contratação de serviço de Instalação de divisórias de vidro nos estabelecimentos do Sebrae	SVS	SERVIÇO	27.599,99
			Total do Fornecedor:	**77.599,97**
			Total da Adjudicação:	**77.599,97**

Apiai - SP, 19 de Outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.10.19 14:19:05 -03'00'

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 49/2026 - Pregão Eletrônico
Adjudicação.....: 1 - 19/10/2026
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

UG: 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 50/2026 - Pregão Eletrônico
Processo: 1583/2026 **Data da Formalização:** 01/10/2026
Cotação: 2971/2026
Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE QUATRO MINIVANS E SEIS MINIBUS, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação de Apiaí/SP

Adjudicação: 1 **Data da Adjudicação:** 19/10/2026
Observação: Realizado pela importação do resultado da plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Data/Hora: 19/10/2026 14:47:16

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA adjudico os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 115790 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA **Documento:** 14.480.377/0001-08

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	66260 - VEICULO TIPO MINIBUS ,CAPACIDADE DE 15 lugares +1 , 0 km, teto alto	6,0000	Un	FORD	303.500,0000	1.821.000,00
					Total do Fornecedor:	**1.821.000,00**

Fornecedor: 5899 - PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA **Documento:** 11.476.465/0001-30

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	56009 - 39475 - VEICULO 0KM TIPO MINIVAN C/ CAPACIDADE P/ 7 OCUPANTES	4,0000	Un	CHEVROLET	150.000,0000	600.000,00
					Total do Fornecedor:	**600.000,00**
					Total da Adjudicação:	**2.421.000,00**

Apiai - SP, 19 de Outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.10.19 14:50:39 -03'00'

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 50/2026 - Pregão Eletrônico
Adjudicação.....: 1 - 19/10/2026
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Grupo Assessor® 19/10/2026 14:48:03 Usuário: JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO Versão: 1.10. Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 50/2026 - Pregão Eletrônico
Processo: 1583/2026 **Data da Formalização:** 01/10/2026
Cotação: 2971/2026
Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE QUATRO MINIVANS E SEIS MINIBUS, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação de Apiaí/SP

Homologação: 1 **Data da Homologação:** 19/10/2026
Observação: homologação

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA homologo os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 115790 - MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA **Documento:** 14.480.377/0001-08

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	66260 - VEICULO TIPO MINIBUS ,CAPACIDADE DE 15 lugares +1 , 0 km, teto alto	6,0000	Un	FORD	303.500,0000	1.821.000,00
					Total do Fornecedor:	**1.821.000,00**

Fornecedor: 5899 - PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA **Documento:** 11.476.465/0001-30

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	56009 - 39475 - VEICULO 0KM TIPO MINIVAN C/ CAPACIDADE P/ 7 OCUPANTES	4,0000	Un	CHEVROLET	150.000,0000	600.000,00
					Total do Fornecedor:	**600.000,00**
					Total da Homologação:	**2.421.000,00**

Apiai - SP, 19 de Outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846 Dados: 2026.10.19 14:50:30 -03'00'

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 50/2026 - Pregão Eletrônico
Homologação.....: 1 - 19/10/2026
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Grupo Assessor® 19/10/2026 14:48:14 Usuário: JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO Versão: 1.10. Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: Prefeitura Municipal de Apiaí
Modalidade: 49/2026 - Pregão Eletrônico
Processo: 6487/2026 **Data da Formalização:** 25/09/2026
Cotação: 3145/2026
Objeto: Instalação de divisórias de vidro temperado e estrutura de alumínio nos prédios que funcionam a Casa do Amigo Ideal e o Sebrae

Homologação: 1 **Data da Homologação:** 19/10/2026
Observação: homologação

Considerando o julgamento do processo e licitação supracitados e respeitados todos os trâmites e prazos previstos na lei, eu, SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA homologo os seguintes itens/lotes aos licitantes vencedores conforme relacionados abaixo:

Fornecedor: 116698 - 60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA **Documento:** 60.394.776/0001-65

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Total
1	66397 - Contratação de serviço de Instalação de divisórias de vidro nos estabelecimentos Casa do Amigo Ideal	SVS	SERVIÇO	49.999,98
2	66398 - Contratação de serviço de Instalação de divisórias de vidro nos estabelecimentos do Sebrae	SVS	SERVIÇO	27.599,99
			Total do Fornecedor:	**77.599,97**
			Total da Homologação:	**77.599,97**

Apiai - SP, 19 de Outubro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.10.19 14:19:16 -03'00'

Nome: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: 49/2026 - Pregão Eletrônico
Homologação.....: 1 - 19/10/2026
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí